DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 5
Comunicado 5
Licitações e Contratos 17
Suspensão 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 152/23

Designa servidores como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preço 039 a 041/2023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor em comissão Fausto Eduardo Ciotti, Diretor de Esporte, como Gestor e o servidor em comissão Carlos Alberto Cunha, Diretor de Turismo, como Fiscal das Atas de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 039/2023 - Luiz Fernando Ribeiro Lopes Me
Ata de Registro de Preços nº 040/2023 - M Tendas Promoções e Eventos Ltda
Ata de Registro de Preços nº 041/2023 - Rodrigo Godoy Ltda

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 26 de outubro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 153/23

Designa Gestor e Responsável Técnico.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados a Sra. Ana Carolina de Souza Firmino, Contadora, devidamente habilitada no CRC/SP sob nº 325524/O-1; o Sr. Caio Affonso Junior, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 0600478720 e a Sra. Mia Megna Diegues, Engenheira Civil – Coordenadora de Projetos, devidamente habilitada no CREA/SP sob nº 5061569524 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS de convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de outubro de 2.023.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 154/23

Designa Gestor e Responsável Técnico.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados a Sra. Ana Carolina de Souza Firmino, Contadora, devidamente habilitada no CRC/SP sob nº 325524/O-1; a Sra. Julia Fernanda Grego da Silva, Engenheira Civil, devidamente habilitada no CREA/SP sob nº 5070841852 e a Sra. Mia Megna Diegues, Engenheira Civil – Coordenadora de Projetos, devidamente habilitada no CREA/SP sob nº 5061569524 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS de convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 26 de outubro de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Comunicado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N º177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br

Decisão sobre PAS – 001/2023
Infração Eleitoral – Declaração Divergente ao Edital 001/2023

Decisão sobre PAS – 002/2023
Infração Eleitoral – Postagem de Propaganda Eleitoral fora do Prazo Permitido
Edital 001/2023 e Edital 010/2023

Bocaina , 23 de outubro de 2023 .

Pelo presente documento oficial , sob responsabilidade fdeste **CMDCA Bocaina , através de sua presidente , Sra Patrícia Gomes Soares e de sua presidente da Comissão Especial de Escolha, Sra. Marina Villanova Frasson Marchi** vimos mui respeitosamente , após análise da defesa apresentada pela candidata **CAMILA DOS SANTOS SOUZA, em face ao PAS(Processo Administrativo Simplificado) 001/2023 e do PAS(Processo Administrativo Simplificado)002/2023 ;**

em face ao texto apresentado e provas em vídeo digital, extraídos da Página do Facebook pessoal da referida ;

em face a notificação assinada pela referida para que retirasse imediatamente o conteúdo postado , pois ali se caracterizou **INFRAÇÃO AO EDITAL, em não se observar ou dar plena atenção ao documento ora assinado e preenchido de próprio punho, declarando total e exclusiva dedicação ao Conselho Tutelar** (quando do período de entrega documentação pessoal), no uso de suas atribuições pertencentes ao cargo, se eleita ;

em face a referida candidata **ter participado da reunião de conhecimentos sobre as condutas a serem utilizadas durante o período de campanha eleitoral e, assim como os demais candidatos, pode e tirou suas dúvidas sobre o que era possível e permitido e sobre o que não se poderia utilizar ou postar, inclusive com prazos** ,com a prova da lista de presença assinada pela mesma e apresentada junto a este PAS;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N º177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br

em face a **denúncia oferecida por escrito na data de 30 de setembro de 2023** , feita pela candidata Mônica Bezerra de Souza(anexo ao PAS 002/2023) em relação a postagem na rede social de CAMILA , **e diante do vídeo ora já mencionado e apresentado á Comissão como prova material da infração.**

Considerando que todos os candidatos tiveram acesso aos editais e participaram das reuniões e, pela disposição em tempo real de um grupo de watshapp para sanar quaisquer dúvidas também disponível a todos;

Considerando que a candidata Camila, não só confessou e assumiu a veracidade dos erros "**...pelo fato de não ter compreendido a informação que foi passada durante as reuniões no qual fomos convocados...**"

Considerando a explicação dada a todos , inclusive a referida, sobre o término das postagens em rede sociais , determinada para 00h00 do dia 30 de setembro, ou seja, a partir da 00h00 do sábado , anterior ao dia da eleição, já não mais seria permitida tais postagens , conforme item 2.1 do artigo 2 do edital 10/2023(anexo ao PAS 002/2023) com a seguinte leitura :

2. DA CAMPANHA ELEITORAL

2.1 - . A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar teŕa início no dia 21 de agosto de 2023 e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da eleição, respeitando o edital 01/2023

Considerando as provas apresentadas e anexadas aos PAS 001/2023 e PAS 002/2023 buscando sempre comprovar a **lisura e transparência dos trabalhos executados por esta Comissão Especial de Escolha , bem como a esperada conduta dos atuais conselheiros em relação ao importante papel junto a sociedade e reconhecendo que "O edital é a lei do certame e vincula tanto o CMDCA, a Comissão Especial de escolha quanto os candidatos. 2. A interpretação de cláusula de edital não pode restringir direito previsto em lei."**

Diante do exposto, após encerrados os atos em destaque acima, esta comissão **julga procedente as infrações e determina a IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA de : CAMILA DOS SANTOS SOUZA , diante dos fatos apresentados junto aos Processos Administrativos Simplificados , sendo portanto zerado os votos ora recebidos através da Urna Eletrônica em 01 de outubro de 2023 e retirado seu nome do hall de SUPLENTES A CONSELHEIROS TUTELARES;**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br

aplicadas as diretrizes previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 , na Resolução nº 321/2022 do Conanda e Lei Municipal 3.068/2023 e alterações posteriores .

Esta decisão segue assinada pela presidente da Comissão Especial de Escolha , membros participantes e Presidente do CMDCA BOCAINA , para ciência e publicação , dando-se o respectivo arquivamento .

MARINA VILLANOVA FRASSON MARCHI
Presidente da Comissão Especial de Escolha

PATRÍCIA GOMES SOARES
Presidente do CMDCA

CARLOS ALBERTO CUNHA
Secretário Executivo CMDCA

ARIELE FREDERICE FOGOLIN DA SILVA
Membro da Comissão Especial de Escolha

ANA LÚCIA BUENO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial de Escolha

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Bocaina/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br

Termo de Instauração de Procedimento Administrativo Simplificado nº. 001/2023

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em observância ao Edital nº. 001/2023, que tem como objeto o "*Processo de Seleção Unificado dos Candidatos que concorrerão as Eleições para Conselheiros Tutelares – Gestão 10/01/2024 a 09/01/2028*", e:

CONSIDERANDO o Edital nº. 001/2023, que tem como objeto o "*Processo de Seleção Unificado dos Candidatos que concorrerão as Eleições para Conselheiros Tutelares – Gestão 10/01/2024 a 09/01/2028*";

CONSIDERANDO a publicação realizada pela candidata CAMILA DOS SANTOS SOUZA, na rede mundial de internet, através do aplicativo FACEBOOK,

CONSIDERANDO que o Edital nº. 001/2013 prevê como requisito para exercer a função de conselheiro tutelar a dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO que na referida postagem a candidata CAMILA DOS SANTOS SOUZA, faz menção que *"vou continuar trabalhando, na área da beleza, com terapias, continuar fazendo a obra de Deus, tudo normalmente, até porque o trabalho como conselheira tutelar e meio período (...)"*;

RESOLVE:

1) Determino a juntada no presente procedimento administrativo simplificado dos seguintes documentos, bem como na seguinte ordem:

A) Edital nº. 001/2023;

B) Midia ou link para acesso do conteúdo postado pela candidata **CAMILA DOS SANTOS SOUZA;**

2) Seja expedida notificação à candidata CAMILA DOS SANTOS SOUZA**,** para que IMEDIATAMENTE remova a publicação realizada onde conste a declaração divergente com o disposto no Edital nº. 001/2023;

3) Após, realizada as determinações até o item 2, expeça-se oficio ao representante do Ministério Público desta Cidade e Comarca de Bocaina, para conhecimento do presente procedimento administrativo simplificado instaurado, bem como cópia integral do mesmo;

Fls. 001

1 | 2

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Bocaina/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br

4) Seja notificada a candidata CAMILA DOS SANTOS SOUZA , para que manifeste sobre o processado no prazo de 15 (quinze), em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa;

5) Publique-se o presente termo de instauração do procedimento administrativo simplificado em homenagem ao princípio da publicidade.

Bocaina(SP), 29 de setembro de 2023.

Marina Villanova Frasson Marchi
Marina Villanova Frasson Marchi
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

FLS Nº 002
Rub.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO DE 2024/2028
(Edital 01/2023-CMDCA)

NOTIFICAÇÃO SOBRE CONDUTA VEDADA E INFRAÇÃO AO EDITAL 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 3.068, de 23 de fevereiro de 2023 e posteriores alterações, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal:

NOTIFICA a candidata : **CAMILA DOS SANTOS SOUZA** , em razão de material postado em sua REDE SOCIAL , e que após manifestação da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude em posse de tal material , oficiou a este CMDCA para medidas cabíveis uma vez que a mesma infringiu artigo proposto junto ao EDITAL 01/2023 do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bocaina 2023, na qual se faz menção á DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA .

Solicitamos a retirada imediata de todo material publicado em suas redes sociais, afim de se evitar sanções previstas em lei e futura impugnação de candidatura.

Tome-se a devida ciência e sejam cumpridas as exigências desta notificação.

Bocaina, 29 de setembro de 2023.

MARINA VILLANOVA FRASSON MARCHI
Presidente da Comissão Especial

ARIELE FREDERICE FOGOLIN DA SILVA
Membro Da Comissão Especial

CAMILA DOS SANTOS SOUZA
Candidata

Fls. 003

Notificação de Infração nº 01/2023 – CMDCA 1 | 1

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Bocaina/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N°177, Centro. CEP 17240-000. Bocaina SP.
tel. 14 36661890/8000. E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

DECLARAÇÃO

Eu, Pamela Santos Souza, declaro para os devidos fins, e a quem possa interessar, que se eleito para a função de Conselheiro Tutelar terei **disponibilidade exclusiva** para exercer a função.

Não podendo no exercício de minha função exercer outra função, seja ela pública ou privada.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Bocaina, 30 de outubro de 2023.

Assinatura do Candidato

Falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br

Notificação sobre prazo de defesa em face a Processo Administrativo Simplificado aberto em face a infrações cometidas por candidato ao Processo Simplificado de Escolha para os novos Conselheiros Tutelares para o exercício 2024/208 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 3.068, de 23 de fevereiro de 2023 e posteriores alterações, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal:

Notifica a candidata : **CAMILA DOS SANTOS SOUZA** , em razão da abertura do Processo Administrativo Simplificado nº001/2023 e do Processo Administrativo Simplificado nº 002/2023 , onde versam sobre : I**NFRAÇÃO AO EDITAL 001/2023 e VEICULAÇÃO DE MATERIAL - PUBLICIDADE ELEITORAL FORA DO PRAZO PERMITIDO.**

Tome-se a ciência para o prazo máximo de 15(quinze) dias , contados a partir da assinatura deste para que a referida candidata apresente sua defesa a este CMDCA BOCAINA.

MARINA VILLANOVA FRASSON MARCHI
Presidente da Comissão Especial de Escolha

CAMILA DOS SANTOS SOUZA
Candidata

ANA LÚCIA BUENO DE OLIVEIRA
Testemunha- Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO CUNHA
Testemunha- Membro da Camissão

Bocaina 04/10/23

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Bocaina/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N º177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br

Termo de Instauração de Procedimento Administrativo Simplificado nº. 002/2023

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em observância ao Edital nº. 001/2023, que tem como objeto o "*Processo de Seleção Unificado dos Candidatos que concorrerão as Eleições para Conselheiros Tutelares – Gestão 10/01/2024 a 09/01/2028*", e:

CONSIDERANDO o Edital nº. 001/2023, que tem como objeto o "*Processo de Seleção Unificado dos Candidatos que concorrerão as Eleições para Conselheiros Tutelares – Gestão 10/01/2024 a 09/01/2028*";

CONSIDERANDO a denúncia por escrito apresentada pela candidata MÔNICA BEZERRA DE SOUZA , mediante vídeo também como prova de sua denúncia em face a CAMILA DOS SANTOS SOUZA,

CONSIDERANDO a publicação realizada pela candidata CAMILA DOS SANTOS SOUZA, na rede mundial de internet, através do aplicativo FACEBOOK no dia **30 de setembro de 2023 às 15h30 ,**

CONSIDERANDO que o Edital nº. 001/2013 prevê como final da campanha eleitoral , ás 00h00 da véspera do dia da eleição , conforme artigo 2.1 do Edital nº010/2023 em sua leitura :

...2.1. A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar terá início no dia **21 de agosto de 2023** e será encerrada à **meia-noite da véspera** do dia da votação, respeitando o edital 01/2023.

CONSIDERANDO que na referida postagem a candidata CAMILA DOS SANTOS SOUZA, utiliza um vídeo de cerca de 01(um) minuto e 30(trinta) segundos pedindo ... "**pra você que gosta de exercer a cidadania,ou até mesmo você que sente no coração de me confiar o seu voto de confiança ,eu vou ficar muito feliz e grata...**"

RESOLVE:

1) Determino a juntada no presente procedimento administrativo simplificado dos seguintes documentos, bem como na seguinte ordem:

A) Edital nº. 001/2023 e Edital nº 10/2023

B) Midia ou link para acesso do conteúdo postado pela candidata **CAMILA DOS SANTOS SOUZA;**

Fls. Nº 002
Rub.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Bocaina/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br

2) Seja expedida notificação à candidata CAMILA DOS SANTOS SOUZA, para que IMEDIATAMENTE remova a publicação realizada onde conste o pedido de voto em desconformidade em relação a campanha eleitoral tal qual o disposto no Edital nº. 010/2023;

3) Após, realizada as determinações até o item 2, expeça-se oficio ao representante do Ministério Público desta Cidade e Comarca de Bocaina, para conhecimento do presente procedimento administrativo simplificado instaurado, bem como cópia integral do mesmo;

4) Seja notificada a candidata CAMILA DOS SANTOS SOUZA , para que manifeste sobre o processado no prazo de 15 (quinze), em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa;

5) Publique-se o presente termo de instauração do procedimento administrativo simplificado em homenagem ao princípio da publicidade.

Bocaina(SP), 02 de outubro de 2023.

Marina V. Frasson Marchi
Marina Villanova Frasson Marchi
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Fls. Nº 002
Rub.

2 | 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N º177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br

A/C : ILMA Presidente do CMDCA BOCAINA – Patrícia Gomes Soares
ILMA Presidente da Comissão Especial: Marina Villanova Frasson Marchi

SOLICITAÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL POSTADO EM REDE SOCIAL FORA DO PRAZO LEGAL DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PERMITIDA

Bocaina , 30 de setembro de 2023

Eu , MÔNICA BEZERRA DE SOUZA, RG: 49709306-6 e CPF: 404.545.208-75, residente e domiciliada a RUA ALMANZOR TRAVASSOS DE MENEZES – 77 – JARDIM JOSÉ TONON , compareço perante a este CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOCAINA para denunciar a conduta/infração interposta pela candidata CAMILA DOS SANTOS , onde a mesma postou em seu perfil particular no FACEBOOK, vídeo com 1minuto e 30 segundos no dia **30 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 15H30** no qual a candidata pede voto de confiança a população para as ELEIÇÕES 2023, sabendo-se que as propagandas / publicidades tiveram o **seu prazo máximo de postagem definido para as 23h59 do dia 29 DE SETEMBRO DE 2023.**
Diante do exposto , venho através desta , requerer a abertura de processo administrativo seguindo as resoluções/sanções previstas no EDITAL 001/2023.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Cordialmente ,

MÔNICA BEZERRA DE SOUZA
Solicitante/Denunciante

Fls. Nº 023
Rubr.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br

Notificação sobre prazo de defesa em face a Processo Administrativo Simplificado aberto em face a infrações cometidas por candidato ao Processo Simplificado de Escolha para os novos Conselheiros Tutelares para o exercício 2024/208 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 3.068, de 23 de fevereiro de 2023 e posteriores alterações, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal:

Notifica a candidata : **CAMILA DOS SANTOS SOUZA** , em razão da abertura do Processo Administrativo Simplificado nº001/2023 e do Processo Administrativo Simplificado nº 002/2023 , onde versam sobre : **INFRAÇÃO AO EDITAL 001/2023 e VEICULAÇÃO DE MATERIAL - PUBLICIDADE ELEITORAL FORA DO PRAZO PERMITIDO.**

Tome-se a ciência para o prazo máximo de 15(quinze) dias , contados a partir da assinatura deste para que a referida candidata apresente sua defesa a este CMDCA BOCAINA.

MARINA VILLANOVA FRASSON MARCHI
Presidente da Comissão Especial de Escolha

CAMILA DOS SANTOS SOUZA
Candidata

ANA LÚCIA BUENO DE OLIVEIRA
Testemunha- Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO CUNHA
Testemunha- Membro da Camissão

Fls. Nº 004
Rub.

BOCAINA, 04/10/23

Licitações e Contratos

Suspensão

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2023

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação, Instalação e Manutenção domiciliar de Concentradores de Oxigênio acompanhados de acessórios e Cilindros de Gases Medicinais, fornecimento continuado de Oxigênio Medicinal Comprimido."

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro **TORNAR PÚBLICO**, a **SUSPENSÃO** da presente sessão de licitação. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário comercial. Maiores informações através do telefone (14) 3666-8000 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br.

Bocaina, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina